

Nota Técnica nº 63 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.

Vitória, 07 de janeiro de 2020.

Assunto: Análise de solicitação de ressarcimento de valores empregados com recursos próprios pelo município de Colatina em pleito aprovado pelo CIF.

I. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43/2017 e nº 117/2017 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no Âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos”, em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC.

Foram analisadas as solicitações apresentadas pelo município de Colatina para restituição de valores aportados pelo município na execução de contrapartida física em contratos de financiamento para execução de obras de esgotamento sanitário.

II. CONTEXTUALIZAÇÃO

A solicitação foi formalizada através dos ofícios nº 008/2019/SES/PMS e nº 009/2019/SES/PMS enviados pela Prefeitura Municipal de Colatina à Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água. A Fundação Renova, em atendimento ao disposto na Deliberação nº 316 do CIF, realizou a pré-avaliação técnica do pleito, encaminhado a esta Câmara Técnica através do ofício OFI.NII.1220198.8546, a qual subsidiou esta análise.

O ressarcimento refere-se ao aporte de recursos de contrapartida para construção da Linha de Recalque Sul 03, no valor de R\$ R\$ 1.213.134,08 (um milhão, duzentos e treze mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos) e da construção das Estações Elevatórias 02 e 04 no valor de R\$ 960.700,62 (novecentos e sessenta mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 2.173.834,70 (dois milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Cabe ressaltar que o repasse de recursos pela Fundação Renova para que o município configurasse contrapartida ao contrato de financiamento visando à continuidade das obras supracitadas em Colatina já havia sido aprovado pelo CIF através da Deliberação nº 75 a partir da análise pela Câmara Técnica realizada na nota técnica nº 11, na qual classificou o pleito em questão como prioridade 2, por se tratar de ações complementares para garantir a conclusão de obras em andamento, o que inclui a complementação de recursos para contrapartida.

Ocorre que o atraso na conclusão das tratativas administrativas entre município e Fundação Renova para assinatura do contrato de prestação de serviços pela instituição financeira acarretou na impossibilidade de repasse de recursos tempestivamente ao andamento da obra.

Magno

Segundo informações prestadas pelo município, as obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário às quais se referem o pleito, foram executadas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina – PDUSA que visa promover a melhoria das condições ambientais urbanas da população, bem como o fortalecimento institucional do Município e do SANEAR, tendo sido assinado em 26 de outubro de 2012 e prorrogado até 26 de outubro de 2018.

Para viabilização das obras do Programa, foi firmado o contrato de empréstimo nº 2751/OC-BR com o BID, no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares), sendo o município de Colatina responsável pelo aporte de 50% do valor de investimento em contrapartida, compreendendo a execução das seguintes etapas:

- a) Lado Sul: compreendia 07 elevatórias, recalque e coletores troncos e córrego São Silvano – recursos do empréstimo com o BID;
- b) Lado Norte: compreendia 07 elevatórias, linhas de recalque e coletores troncos – recursos PAC II – contrato 0350.856-41 Caixa/MCidades;
- c) Estação de Tratamento de Esgotos – ETE: 1ª etapa – Caixa de entrada com gradeamento e desarenador, 03 reatores anaeróbios tipo UASB, Câmara de Contato, leito de secagem, tanques de hipoclorito, emissário final e administração/laboratório. Recurso PAC I FGTS/CAIXA.

III. ANÁLISE DO PLEITO

Foram listados abaixo os principais documentos que subsidiaram a análise deste pleito de ressarcimento:

- Pré avaliação técnica realizada pela Fundação Renova referente à solicitação de ressarcimento de valores empregados com recursos próprios pelo município de Colatina em pleito aprovado pelo CIF - OFI.NII.1220198.8546;
- Ofícios nº 008/2019/SES/PMS e nº 009/2019/SES/PMS;
- Justificativas técnicas dos pleitos;
- Ficha Técnica Municipal contendo todos os pleitos considerados aptos em dezembro de 2017;
- Resposta da Fundação Renova à Solicitação de alteração de pleito do município de Colatina - OFI.NII.052019.6752-01 de 10 de junho de 2019;
- Boletins de Medição e Laudos Técnicos para pagamento das seguintes medições nº 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 relativas ao contrato nº 007/2016 com a empresa Gimma Engenharia;
- Termo de Recebimento Definitivo de Obra.

A partir das informações contidas nos ofícios encaminhados pela prefeitura e com base nos boletins de medição, são apresentados na tabela 1 os valores totais pagos à empresa contratada com a discriminação do que refere-se à execução das estações elevatórias 2 e 4 para o qual é solicitado ressarcimento, totalizando o montante de R\$ 960.700,62.

Tabela 1: Detalhamento dos valores a serem restituídos referente às elevatórias 2 e 4

PROCESSO	TOTAL PAGO A EMPRESA	VALOR A SER RESTITUÍDO (referente as elevatórias)		
		EEE 2	EEE 4	TOTAL
14148/2017	R\$133.404,85	R\$103.629,51		R\$103.629,51
14775/2017	R\$97.023,78	R\$59.100,33		R\$59.100,33
19434/2017	R\$223.493,20	R\$101.046,75		R\$101.046,75
21024/2017	R\$139.708,59	R\$55.577,09	R\$26.000,70	R\$81.577,79
23852/2017	R\$155.240,77	R\$9.219,43	R\$72.957,41	R\$82.176,84
27935/2017	R\$470.029,90		R\$128.491,82	R\$128.491,82
30280/2017	R\$371.005,22	R\$41.940,23	R\$211.488,03	R\$253.428,26
2639/2018	R\$201.230,05	R\$5.303,07	R\$132.257,64	R\$137.560,71
13775/2018	R\$15.881,66		R\$13.688,61	R\$13.688,61
TOTAL		R\$375.816,41	R\$584.884,21	R\$960.700,62

Na tabela 2 são apresentados os valores totais pagos à empresa contratada com a discriminação do que se refere à execução da linha de recalque LR S03 para o qual é solicitado ressarcimento totalizando o montante de R\$ 1.213.134,08.

Tabela 2: Detalhamento dos valores a serem restituídos referente a linha de recalque LR S03

PROCESSO	TOTAL PAGO A EMPRESA	VALOR REFERENTE A LR S 03 A SER RESTITUÍDO
7719/2017	R\$445.978,37	R\$405.540,12
10166/2017	R\$272.472,61	R\$251.601,16
12148/2017	R\$133.404,85	R\$18.814,55
19434/2017	R\$223.493,20	R\$66.270,23
27935/2017	R\$470.029,90	R\$324.529,92
30280/2017	R\$371.005,22	R\$93.003,99
2639/2018	R\$201.230,05	R\$51.181,06
13775/2018	R\$15.881,66	R\$2.193,05
TOTAL	R\$2.133.495,86	R\$1.213.134,08

Na ficha técnica Municipal de Colatina preenchida pelos representantes do município junto ao PG-31 em setembro de 2017, havia a previsão de liberação de recursos da fundação Renova para os pleitos aprovados pelo CIF para a construção das estações elevatórias de esgoto 02 e 04 do lado sul. O documento destaca que as obras estavam em execução e faziam parte da contrapartida do município com prazo de conclusão previsto para dezembro de 2017, por ocasião do encerramento do contrato.

No relatório de pré análise da Renova constam alguns dos marcos do Programa de Coleta e Tratamento de Esgotamento sanitário – PG 31 com as principais deliberações do CIF referentes à liberação dos recursos e outras ocorrências relevantes comparadas com as datas do processo

Assinatura

licitatório e das medições recebidas da Prefeitura de Colatina, que são apresentados na Tabela 3 abaixo:

Tabela 3: Principais ocorrências relacionadas ao pleito em análise

ANO	DATA	OCORRÊNCIAS
2015	17/nov	Publicação do aviso da licitação da execução das obras de implantação do SES Colatina (redes, EEE, LR)
	18/dez	Abertura propostas de preço (Contek, Consórcio Sahliat+CTL, Duto, Trix e Gimma)
	28/dez	Relatório de julgamento recomendando a adjudicação em favor da Gimma
2016	12/jan	Publicação da adjudicação em favor da Gimma
	21/jan	Assinatura do Contrato 7/2016 entre a PMC e a Gimma
	04/fev	Publicação do contrato 7/2016 entre a PMC e a Gimma
	02/mar	CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO RENOVA
	08/mar	Assinatura da Ordem de Serviços
	22/jun	1º Aditivo de preço devido a inconsistências entre projeto e planilha orçamentária
2017	31/jan	DELIBERAÇÃO Nº 43 ESTABELECE VALOR TETO PARA CADA MUNICÍPIO
	16/fev	1º termo de apostilamento ao contrato 7/2016 (R\$ 365.519,97)
	27/jun	DELIBERAÇÃO Nº 75 E NT 11 APROVA PLEITO DE COLATINA R\$ 1.062.890,17
	30/ago	2º Aditivo de prazo (90 dias)
2018	10/jan	3º aditivo de prazo (90 dias)
	10/jan	ASSINATURA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RENOVA X BANDES X BDMG
	28/mar	4º Aditivo de prazo (180 dias)
	22/ago	ASSINATURA CONTRATO BANDES X PMC
2019	27/fev	DELIBERAÇÃO 75 E NT 33 (ORIENTAÇÃO SOBRE PLEITOS)
	10/jun	OF NII 052019.6752-01 APROVA ALTERAÇÃO VALOR PLEITO

Pode-se observar, a partir dos prazos da Tabela 3 que as obras da linha de recalque LR S 03, EEE S02 e EEE S 04, objeto do pleito supracitado, foram iniciados em março de 2016 usando recursos do BID e que embora a assinatura do contrato de prestação de serviços pelo BANDES tenha ocorrido em agosto de 2018, o município manteve a aplicação de recursos próprios, em andamento no momento da assinatura do contrato, sob a supracitada justificativa de garantia de continuidade das obras, tendo sido concluídas em janeiro de 2018.

As elevatórias e a linha de recalque estão em operação desde março de 2018, ou seja, cinco meses antes da assinatura do Contrato de Repasse de Recursos não Reembolsáveis 001/20187, firmado entre o BANDES e a Prefeitura Municipal de Colatina.

Cabe ressaltar que as obras de construção das EEE S02, EEE S04 e LR S 03 foram fundamentais para que o sistema de coleta de esgotos do Lado Sul tivesse funcionalidade, transportando o esgoto daquela região da cidade até próximo da ETE Barbados.

Regius

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Com base nas informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Colatina e a partir da análise do pleito do município quanto às ações de esgotamento sanitário no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” e em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC, esta CTSHQA recomenda ao CIF a **provação do pleito do município de Colatina** para ressarcimento dos valores de R\$ 960.700,62 (novecentos e sessenta mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos), e R\$ 1.213.134,08 (um milhão, duzentos e treze mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos), totalizando o montante de R\$ 2.173.834,70 (dois milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), desde que:

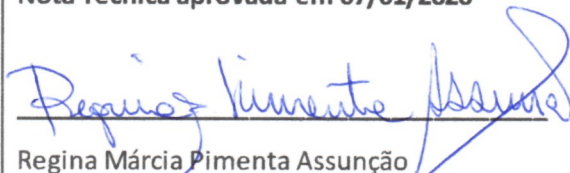
- Sejam adotadas todas as exigências e etapas de verificação aplicadas às situações regulares de repasse pelo BANDES;
- Sejam verificadas pela Renova e pelo BANDES a aderência da documentação apresentada pelo município com as informações explicitadas nos ofícios de solicitação e com as condicionantes estabelecidas na Nota Técnica CT-SHQA nº 23.

Ressalta-se que não foi avaliado o atendimento aos dispositivos legais, técnicos e econômicos relativos aos contratos firmados entre município, BID e empresa contratada, tampouco os aspectos técnicos da obra e projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, externo ao âmbito da CT-SHQA.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica

Ligia Damasceno de Lima	Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB/ES
Vivian Vervloet	Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB/ES

Nota Técnica aprovada em 07/01/2020


Regina Márcia Pimenta Assunção
Coordenação da CT-SHQA / IGAM